

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2021 | Edição: 38 | Seção: 1 | Página: 185

Órgão: Ministério do Turismo/Fundação Cultural Palmares

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Estabelece as áreas territoriais de jurisdição das seis Representações Regionais da Fundação Cultural Palmares.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 9º, Anexo I, do Decreto n.º 6.853, de 15 de maio de 2009, nos termos aprovado na Ata de Reunião do dia 8 de fevereiro de 2021 constante do processo 01420.100156/2021-44 que deliberou e aprovou a readequação das estruturas organizacionais das Representações Regionais desta Fundação no que diz respeito às áreas de atuação, de maneira a assegurar o pleno e regular funcionamento de cada uma delas, resolve:

Art. 1º Estabelecer as áreas territoriais de jurisdição das seis Representações Regionais da Fundação Cultural Palmares, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. As demais unidades da Federação não previstas no Anexo I desta Resolução estarão sob jurisdição da sede da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

ANEXO I

Representação Regional	Jurisdição
Representação Regional do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro, Espírito Santo
Representação Regional do Bahia	Bahia e Sergipe
Representação Regional de São Paulo	São Paulo e Minas Gerais
Representação Regional do Maranhão	Maranhão, Amapá, Pará e Piauí
Representação Regional de Alagoas	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte
Representação Regional do Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina

SÉRGIO NASCIMENTO DE CAMARGO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.